



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

29.08.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 29 de agosto de 2.019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/07/2019;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/07/2019;
- c) Análise das contas do mês de junho de 2019;
- d) Relatório de investimentos 07/2019.

O Presidente Interino do Comprev, Paulo Borghetto solicitou ao Secretário, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, que desse conta da pauta da reunião, o qual fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: Marcos dos Santos, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes; ausente pelo motivo de saúde o Conselheiro Orivaldo Benedito de Lima, ficando sua ausência justificada, também presente a reunião o Diretor Substituto Sr.º José Roberto Setin.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/07/2019 – A ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes.
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 17/07/2019 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de junho de 2019 – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC até a competência 07/2019, a Prefeitura, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março, abril, maio, junho e julho de 2019 e contribuição assistência médica julho de 2019, no montante de R\$ 935.371,66. A certidão foi anexada à ata.

O Conselheiro Reginaldo deixou registrado que deveria ser suspensa a utilização do plano de saúde pelos funcionários do IMES Catanduva, pois seria uma maneira de pressionar a IMES a não atrasar pagamento referente a assistência médica.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

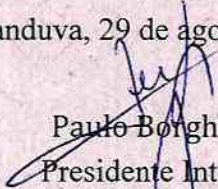
- d) Relatório de investimentos 06/2019 - A Conselheira Vânia, representante do Conselho perante o comitê de investimentos explanou sobre o relatório elaborado pela LDB, onde a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:


No mês de junho:
Retorno de 2,43 %
Meta de 0,45 %
No ano, até o mês de junho
Retorno positivo de 9,00 %
Meta de 5,18 %
Patrimônio R\$ 291.652.222,27

A conselheira Vânia também fez um breve relato da carteira referente ao mês 07/2019 e informou que em 31/07/2019 o patrimônio instituto encontra-se com R\$ 295.826.515,94

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 29 de agosto de 2019.


Paulo Borghetto
Presidente Interino


Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Marcos dos Santos _____

Orivaldo Benedito Lima: _____

Paulo Borghetto _____

Sônia Maria I. Prescílio _____

Vânia Aparecida Lopes _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2019.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 20.592,32	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 35.447,36	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 93.104,62	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 96.681,96	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição assistência médica patronal 04/2019	R\$ 14.694,76	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição assistência médica patronal 05/2019	R\$ 14.448,31	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição assistência médica patronal 06/2019	R\$ 14.549,59	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição assistência médica patronal 07/2019	R\$ 13.925,16	15/08/2019
Total.	R\$ 935.371,66	

Catanduva, 28 de Agosto de 2019.

Jose Roberto Setin
Diretor Superintendente Substituto



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar n° 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 28 de agosto de 2019

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

